



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2024 (Chamamento Público N° 003/2023 – PMM – Inexigibilidade N° 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, Telefone (11) 3684-3175, e-mail: [elite.souza@bradesco.com.br](mailto:elite.souza@bradesco.com.br) / [daniela.oyadomari@bradesco.com.br](mailto:daniela.oyadomari@bradesco.com.br), representada por seus representantes legais, Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,46%), passando o valor total estimado de R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

| Ite m                       | Qtde  | Unid. Medid a | Descrição   | Valor Unitário por Recebiment o | Valor Unitário – Após o reajuste | Valor Total Estimado |
|-----------------------------|-------|---------------|---|---------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| 2                           | 7.000 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo. | 1,72                            | 1,79                             | 12.530,00            |
| 3                           | 10.00 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.      | 2,06                            | 2,15                             | 21.500,00            |
| 5                           | 7.000 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento    | 1,72                            | 1,79                             | 12.530,00            |
| <b>Valor Total Estimado</b> |       |               |   |                                 |                                  | <b>46.560,00</b>     |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/01/2026), ou seja, até 05 de janeiro de 2027.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 15 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss

**CONTRATANTE**

**BANCO BRADESCO S.A.**

Daniela Sampaio de Souza Oyadomari

Eliete Maria Martins de Souza

**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024  
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A.

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,46%), passando o valor total estimado de R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/01/2026), ou seja, até 05 de janeiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marceleiro, 15 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marceleiro**